



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

EMENDA ADITIVA Nº 009/2018.

Em, 19 de setembro de 2018.

**DISPÕE SOBRE EMENDA ADITIVA AO PARÁGRAFO
ÚNICO DO ART. 7º DO PROJETO DE LEI Nº 93/2018 - LEI
DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.**

O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA A SEGUINTE EMENDA:

Art.1º - O parágrafo único do Art. 7º do Projeto de Lei N º 93/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - passa a ter a seguinte redação:

“Art.7º (...)

Parágrafo único (...)

VII - Relação com os nomes, cargos e salários de todos aqueles que, sob qualquer forma, recebam do erário municipal, conforme determina o Artigo 124, Parágrafo 6º, da Lei Orgânica Municipal”.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2018.

RAFAEL PEÇANHA DE MOURA
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA:

Após minuciosa análise, propomos a presente Emenda para melhor adequação da matéria.